LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 30 / 03 / 2004.

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ AFONSO FACCIO."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor **LUIZ AFONSO FACCIO** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 13 de Fevereiro de 2004

ODETE IRENE DOMINGUES
VEREADORA

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

› Nome: **Luiz Afonso Faccio**
Filiação: Ricieri Faccio e Ana Maria Faccio
Data de Nascimento: 21 de Junho de 1942
Naturalidade: Erechim- RS
Conjugue: Lizete Vieira Faccio
Filhos: Tatiana Faccio, Tiarajú Faccio e Ana Cássia Faccio. (Todos nascidos em RR).
Endereço: Rua Major Carlos Mardel, 392 – 31 de Março – Boa Vista - RR - BRASIL
Fone: (95) 623-0546
E-mail: a.faccio@technet.com.br

Formação

› **Filho de Pequeno produtor rural, ajudava seus pais desde a infância.**

› **Cursou nível fundamental em escola rural no interior do Rio Grande do Sul.**
Barra do Rio Azul - RS

› **Cursou nível básico no colégio Nossa Senhora de Fátima.** Erechim - RS
Período: 1962 a 1965

› **Cursou 2º grau Científico e Colegial no Seminário Nossa Senhora de Fátima e Colégio Estadual Prof. Mantovani.** Erechim - RS
Período: 1966 a 1968

› **Curso de Licenciatura Plena em Filosofia**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Viamão - RS
Período: 1969 a1972

› **Curso de Teologia**
Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre – PUC/RS
Período: 1970 a 1973

Cursos de Extensão Universitária

› **Realidade Latino Americana**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 13 a 17 de abril de 1970 - Viamão - RS

› **Curso de Cinema**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 04 a 22 de maio de 1970 - Viamão - RS

› **Curso ALBER CAMUS e sua Filosofia**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 20 de maio a 16 de junho de 1970 - Porto Alegre - RS

› **Amor e Casamento**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 11 a 15 de outubro de 1971 - Porto Alegre - RS

› **Curso de Reciclagem sobre a Lei 5.692/71 de ensino de 1° e 2° graus**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 25 a 30 de novembro de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Curso sobre Esperança Cristã e Escatologia**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 15 a 23 de agosto de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Curso de Reciclagem sobre currículo de 1° grau para implantação da reforma de ensino**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 09 a 20 de novembro de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Participante do Treinamento em Cooperativismo para Supervisores do Sistema MEB - CNBB-MEC**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 11 a 15 de setembro de 1975 - São Paulo de Olivença- AM

› **Participante da 1ª Conferência Colombo-Brasileira Universitária y Científica sobre investigaciones de la Amazônia**
Período: 19 a 23 de agosto de 1976 - Cidade de Letícia - Rio Amazonas - Colômbia

Atividades Extra-Curriculares

› **Serviço militar no 3º R.M. 2º R.C.M. saindo Licenciado por conclusão de tempo como Reservista de 1ª Categoria.** Rosário do Sul – RS
Período: 1961

› **Escola de 2º Grau Bento Gonçalves**
Funções: Professor de História e Sociologia. Viamão – RS
Período: 1971 a 1972

› **Favela "Degolada"**
Funções: Agente Social voluntário e Instrutor de marcenaria. Porto Alegre – RS
Período: 1970 a 1971

› **Presídio Central de Porto Alegre**
Funções: Professor de Português e Agente de Segurança penitenciário. Viamão – RS
Período: 1971 a 1972

› **Movimento de Educação de Base**
Funções: Coordenador e Professor de História e Português. São Paulo de Olivença– AM
Período: 1974 a 1975

› **Campus Avançado PUC/RS - Profix da Fundação Projeto Rondon**
Funções: Coordenador do Programa de Supervisão e Acompanhamento didático-pedagógico de escolas rurais. Benjamin Constant – AM
Período: 1976

› **Imobiliária Rio Grandense**
Funções: Coordenador do setor de correspondência. Porto Alegre – RS
Período: 1977

› **Centro de Tradições Gaúchas – CTG Nova Querência**
Funções: Eleito por 03 mandatos seguidos Patrão/Presidente. Boa Vista – RR
Período: 1988 a 1994

› **Assembléia Legislativa**
Funções: Eleito Deputado Estadual e Diplomado em 30/10/1990. Boa Vista – RR
Período: 1990 a 1994

Histórico Breve

› **Chegou em Roraima no ano de 1978 com a finalidade de produzir grãos.** Estabelecendo-se no Taiano, deu início à atividade Agrícola mecanizada. Pioneiro na produção de grãos no lavrado cultivava primeiramente o arroz sequeiro. Em 1983, começou a produção de arroz irrigado, onde continua até hoje.

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

› Nome: **Luiz Afonso Faccio**
Filiação: Ricieri Faccio e Ana Maria Faccio
Data de Nascimento: 21 de Junho de 1942
Naturalidade: Erechim- RS
Conjugue: Lizete Vieira Faccio
Filhos: Tatiana Faccio, Tiarajú Faccio e Ana Cássia Faccio. (Todos nascidos em RR).
Endereço: Rua Major Carlos Mardel, 392 – 31 de Março – Boa Vista - RR - BRASIL
Fone: (95) 623-0546
E-mail: arfaccio@technet.com.br

Formação

› **Filho de Pequeno produtor rural, ajudava seus pais desde a infância.**

› **Cursou nível fundamental em escola rural no interior do Rio Grande do Sul .**
Barra do Rio Azul - RS

› **Cursou nível básico no colégio Nossa Senhora de Fátima**. Erechim - RS
Período: 1962 a 1965

› **Cursou 2º grau Científico e Colegial no Seminário Nossa Senhora de Fátima e Colégio Estadual Prof. Mantovani**. Erechim - RS
Período: 1966 a 1968

› **Curso de Licenciatura Plena em Filosofia**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição. Viamão - RS
Período: 1969 a1972

› **Curso de Teologia**
Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre – PUC/RS
Período: 1970 a 1973

Cursos de Extensão Universitária

› **Realidade Latino Americana**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 13 a 17 de abril de 1970 - Viamão - RS

› **Curso de Cinema**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 04 a 22 de maio de 1970 - Viamão - RS

› **Curso ALBER CAMUS e sua Filosofia**
Faculdade de Filosofia Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
Período: 20 de maio a 16 de junho de 1970 - Porto Alegre - RS

› **Amor e Casamento**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 11 a 15 de outubro de 1971 - Porto Alegre - RS

› **Curso de Reciclagem sobre a Lei 5.692/71 de ensino de 1° e 2° graus**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 25 a 30 de novembro de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Curso sobre Esperança Cristã e Escatologia**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 15 a 23 de agosto de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Curso de Reciclagem sobre currículo de 1° grau para implantação da reforma de ensino**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 09 a 20 de novembro de 1972 - Porto Alegre - RS

› **Participante do Treinamento em Cooperativismo para Supervisores do Sistema MEB - CNBB-MEC**
Pontifícia Universidade Católica do Ria Grande do Sul - PUC/RS.
Período: 11 a 15 de setembro de 1975 - São Paulo de Olivença- AM

› **Participante da 1ª Conferência Colombo-Brasileira Universitária y Científica sobre investigaciones de la Amazônia**
Período: 19 a 23 de agosto de 1976 - Cidade de Letícia - Rio Amazonas - Colômbia

Atividades Extra-Curriculares

> **Serviço militar no 3° R.M. 2° R.C.M. saindo Licenciado por conclusão de tempo como Reservista de 1ª Categoria.** Rosário do Sul – RS
Período: 1961

> **Escola de 2° Grau Bento Gonçalves**
Funções: Professor de História e Sociologia. Viamão – RS
Período: 1971 a 1972

> **Favela "Degolada"**
Funções: Agente Social voluntário e Instrutor de marcenaria. Porto Alegre – RS
Período: 1970 a 1971

> **Presídio Central de Porto Alegre**
Funções: Professor de Português e Agente de Segurança penitenciário. Viamão – RS
Período: 1971 a 1972

> **Movimento de Educação de Base**
Funções: Coordenador e Professor de História e Português. São Paulo de Olivença– AM
Período: 1974 a 1975

> **Campus Avançado PUC/RS - Profix da Fundação Projeto Rondon**
Funções: Coordenador do Programa de Supervisão e Acompanhamento didático-pedagógico de escolas rurais. Benjamin Constant – AM
Período: 1976

> **Imobiliária Rio Grandense**
Funções: Coordenador do setor de correspondência. Porto Alegre – RS
Período: 1977

> **Centro de Tradições Gaúchas – CTG Nova Querência**
Funções: Eleito por 03 mandatos seguidos Patrão/Presidente. Boa Vista – RR
Período: 1988 a 1994

> **Assembléia Legislativa**
Funções: Eleito Deputado Estadual e Diplomado em 30/10/1990. Boa Vista – RR
Período: 1990 a 1994

Histórico Breve

> **Chegou em Roraima no ano de 1978 com a finalidade de produzir grãos.** Estabelecendo-se no Taiano, deu início à atividade Agrícola mecanizada. Pioneiro na produção de grãos no lavrado cultivava primeiramente o arroz sequeiro. Em 1983, começou a produção de arroz irrigado, onde continua até hoje.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 24 / 03 / 04

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto Decreto de Legislativo nº 006/2004, de autoria da Vereadora Odete Irene Domingues, o qual Concede o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Luiz Afonso Faccio.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art.16, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer, s.m.j

Ivo Rodrigues Cantanhede
Presidente/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 006/2004, o qual **Concede Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Luis Afonso Faccio.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS VINTE TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, O QUAL DENOMINA A **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUÍZ AFONSO FACCIO."**ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADOS.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 23 DE MARÇO DE 2004.

IVO RODRIGUES CANTANHEDE
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

SEVERINO DUARTE DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ AFONSO FACCIO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor **LUIZ AFONSO FACCIO** em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 047/04 – DAL

Boa Vista – RR, 16 de abril de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquetes contendo cópias dos Decretos Legislativo nºs 254,255 e 257 a 281/2004 para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

RECEBIDO
Em 12/04/04
Horas 11:58
Protocolo SEMARH

A Excelentíssima Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 080/04 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de Maio de 2004.

Senhora Secretária,

Reiteramos o ofício de nº 047, de 16 de abril de 2004, encaminhando em anexo, disquete contendo cópias dos Decretos Legislativos nºs 254, 255 e 257 a 281/2004 para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Exma Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
N E S T A../

RECEBIDO
Em 25/05/04
Horas 12:15
Proto/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano X
nº 1246

quarta-feira
26 de maio
de 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/E, DE 20 DE MAIO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima sexta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 003, quadra 172, setor 13, no bairro Raiar do Sol, feito em nome **MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELO.**

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.533, oriundo do processo nº 7400/03, livro nº 76, fls. 133, outorga ao **MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELO** em 24 de setembro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 20 de maio de 2004

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 039/04/DAA - SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor da Diretoria da Guarda Municipal:

Ao GDA/MU-2C NI Antonio Berto Bezerra Silva, quando de serviço no Palácio 9 de julho no dia 16/05/04, ter abandonado seu local de trabalho, causando transtorno ao bom andamento do serviço, tendo que ser acionado uma viatura da fiscalização, que constatou a ausência do funcionário, que se apresentou após alguns minutos.(n.º 6, 16,18 e 26 do anexo I,com atenuante do nº 1 do Art. 15 e agravante da letra "a" do nº 4 do Art. 16) tudo do RDGM e combinado com o Art. 129 da Lei 458 de 1º de junho de 1998, transgressão "média", fica advertido permanece no comportamento "BOM".

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 21 de maio de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Municipal da - SEMSPT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEMDES/PORTARIA Nº010/2004

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato nº 034/2004, assinatura anual do Jornal Folha de Boa Vista, celebrado entre o Município de Boa Vista/RR e a Empresa Editora Boa Vista Ltda,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Lila Monteiro de Almeida Mendonça, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 034/2004, processo nº 075/04 - SEMAJUS.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpre-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SEMDES, 24 de maio de 2004.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal da - SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA

OBJETO : o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula 12 item 12.2 obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a repassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor do faturamento bruto mensal, valor esse que será à conta corrente bancária da **EMHUR** até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente do faturamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
CONTRATADA: VIAÇÃO CIADADE DE BOA VISTA
DATA DA ASSINATURA : 29 DE ABRIL DE 2004.
ASSINAM: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA - Prefeito em Exercício e VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA LTDA, MARCOS DAVI OLIVEIRA SANTIAGO - Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EXPRESSO RORAIMA LTDA.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A EXPRESSO RORAIMA LTDA.

OBJETO : o presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula 12 item 12.2 obrigando-se a **PERMISSIONÁRIA** a repassar o percentual de 2% (dois por cento) do valor do faturamento bruto mensal, valor esse que será à conta corrente bancária da **EMHUR** até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente do faturamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR
CONTRATADA: EXPRESSO RORAIMA LTDA.

DATA DA ASSINATURA : 29 DE ABRIL DE 2004.
ASSINAM: IRADILSON SANPAIO DE SOUZA - Prefeito em Exercício e EXPRESSO RORAIMA LTDA, JRC PARTICIPAÇOES E EMPREMNDIMENTOS LTDA, RICARDO CAIXETA RIBEIRO -Sócio-Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Concorrência Pública nº 014/04 - Processo 122/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Concorrência Pública, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de material permanente, a ser utilizado nas Unidades do PSF, Unidades Básicas de Saúde e Hospital da Criança Santo Antonio - HCSA, no município de Boa Vista-RR.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número da Concorrência Pública ou depósito bancário em favor do Município de Boa Vista-RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, agência nº 3797-4, e retirá-lo na COPEL no horário das 8h30 as 11h30 e das 14h30 as 17h30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 30/06/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 011/04 - Processo nº 112/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Regime de Execução Empreitada Por Preço Integral, do Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Para adequação do Espaço Físico das Secretarias de Orçamento e Finanças, Receita e Planejamento, do município de Boa Vista - RR.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Nova data para apresentação de documentação e proposta: 14/06/04, às 16:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Edital de Credenciamento Público nº 002/2004
Processo 103/2004-CL

Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, do ano de 2004, torna público que o prazo para credenciamento de clínicas especializadas em tratamento de dependentes químicos e Clínica especializada em tratamento de portadores de transtornos mentais (pacientes psiquiátricos) e dependência química, será prorrogado, encerrando-se no dia 14/06/2004 às 17:30h.

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) indicando o número do Edital de Credenciamento ou através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cicero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica

7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco -Fones: 621-1761 - 624-1574 - Fax: 624-1754 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR-e-mail: copel@pmbv.rr.gov.br .

Boa Vista (RR), 25 de maio de 2004.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 086/04-CL
MODALIDADE: Convite 040/04
OBJETO: Contratação de Serviço de Hospedagem e Alimentação (com acompanhamento de refrigerante ou suco).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pelo Decreto nº 008/E, ano 2004, torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente e publicado o extrato do convite no Diário Oficial do Município e no Jornal "Folha de Boa Vista" a licitação em foco, foi deserta.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município n.º 1232/2004, do dia 06 de maio de 2004, foi publicada a Portaria n.º 082/2004.

Onde se lê: Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de Maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 19 de Maio de 2004

Cícero Campelo Neto
Presidente da - FECEC.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos Ex-Vereadores do Município de Boa Vista em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AOS EX- VEREADORORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de honra ao mérito aos Ex-Vereadores do Município de Boa em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista - RR, 09 de Dezembro de 2003

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Senhora ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA HELENA VERONESE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Boavistense a Senhora MARIA HELENA VERONESE em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ERCI DE MORAIS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ERCI DE MORAIS em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ AFONSO FACCIO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor LUIZ AFONSO FACCIO em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DR. HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACÊDO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor DR. HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACÊDO em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE AO SENHOR DR. IGUATEMY JANN ZIEGLER".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor DR. IGUATEMY JANN ZIEGLER em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR. SÉRGIO ANTONIO LUZ MARTINS

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor SÉRGIO ANTONIO LUZ MARTINS em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de Fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRIRO RIO BRANCO AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Deputado Federal FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DR. JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Dr. JOSÉ MOZART HOLANDA. em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA JULIETA GALVÃO DOS SANTOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadã Boavistense a Senhora JULIETA GALVÃO DOS SANTOS . em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO. em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 269 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA MARIA JOSÉ SIQUEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Boavistense a Senhora MARIA JOSÉ SIQUEIRA. em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 270 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense ao Senhor ANTONIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 271 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR JOSÉ HAROLDO PINHEIRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Senhor JOSÉ HAROLDO PINHEIRIO,em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 272 DE 31 DE MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ"

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito a Senhora MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 de março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 273 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR GOVERNADOR FRANCISCO FLAMARION PORTELA ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Governador FRANCISCO FLAMARION PORTELA , em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR DR. AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Dr. AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO , em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 275 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A EX-SECRETÁRIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL E ATUAL DEPUTADA FEDERAL MARIA SUELY SILVA CAMPOS ".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a Ex-Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social e atual Deputada Federal MARIA SUELY SILVA CAMPOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EX-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA DR. NEUDO RIBEIRO CAMPOS".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Ex-Governado do Estado de Roraima Dr. NEUDO RIBEIRO CAMPOS, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR AURÉLIO SELLA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor AURÉLIO SELLA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278 DE 31 MARÇO DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR FRANCISCO GALVÃO SOARES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor FRANCISCO GALVÃO SOARES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 31 março de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279 DE 14 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA VERA REGINA GUEDES DA SILLVEIRA".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadã Boavistense a Senhora VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280 DE 14 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ NICODEMUS DE GÓES".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor JOSÉ NICODEMUS GOES, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 14 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281 DE 22 DE ABRIL DE 2004

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL LUCIANO DE SOUZA CASTRO".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor Deputado Federal LUCIANO DE SOUZA CASTRO, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 22 de abril de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 19 MAIO DE 2004

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR SENADOR MOZARILDO CAVALCANTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Senador MOZARILDO CAVALCANTE, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 19 maio de 2004

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

Poder Legislativo

Presidente:
Maria de Lourdes Pinheiro
Vice-Presidente:
Odete Irene Domingues
Primeiro Secretário:
Arthur Salomão Ribeiro Borges
Segundo Secretário:
Severino Duarte da Silva

Alberto Dias Cabral Sobrinho, Aldo Dantas Sales, Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Ivo Rodrigues Cantanhede Filho, José Augusto C. Brito, Karen Magalhães da Silva, Otoniel Ferreira de Souza, Raimundo Pereira Sobrinho, Ruben da Silva Bento, Walteir Alves Pinto.